|  |  |
| --- | --- |
| ifggoiniaoesteresumida | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS GOIÂNIA OESTE DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS  COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA |

**Caracterização e regulamentação do laboratório de ensino**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O curso de Pedagogia do IF Goiás – Câmpus Goiânia Oeste prima pela formação do educador social, que compreende as formações docente (ação educativa política e cultural), epistemológica (alicerçada nos fundamentos filosóficos e sócio-históricos da educação), profissional (para atuação nos processos educativos escolares e não escolares), científica (a pesquisa como princípio formativo), social (vínculo sociedade-ciência–tecnologias/mídias sociais) e didático-pedagógica. Esta última, na formação do acadêmico, nas disciplinas de Fundamentos e Metodologias do Ensino de: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes e Educação Especial e inclusão (IFG, 2014).

Espera-se que o pedagogo, como prevê a Resolução CNE/CP n°01/2006 (BRASIL, 2006), das Diretrizes Curriculares nacionais para o curso de Pedagogia, esteja apto a: “VI – ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano” e “VIII- relacionar linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didáticos-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas”, além de “IV- promover a aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano e em diversos níveis e modalidades do processo educativo”, o que abrange a educação infantil, o ensino fundamental e “III -(...) “ aqueles que não tiveram oportunidades de escolarização na idade própria”. Espera-se, ainda, que ele saiba “IX - utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos-científicos e “realizar pesquisas, identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva”, ciente da diversidade humana (diferenças sociais, culturais, linguísticas, regionais, étnicas, de gênero, etárias, de necessidades especiais ou específicas de aprendizagem) e ambiental-ecológica.

Dada essa abrangência e responsabilidade, faz-se necessária a organização e o uso de um espaço de estudo, pesquisa,produção científica e de recursos pedagógicos que favoreça e fortaleça a relação teoria-prática desenvolvida nas disciplinas do curso de Pedagogia, sob as proposições o quê, como, para quê e para quem ensinar.

Conforme Libâneo (2012, p. 54), o trabalho peculiar do professor é a atividade de ensino, cujo “objeto’ (a quem se dirige) é o sujeito que aprende. Para que ocorra aprendizagem, esse sujeito precisa mobilizar suas ações e operações intelectuais, o que deve ser impulsionado pela mediação didática. Assim, “o trabalho do professor consiste em ajudar o aluno, por meio dos conteúdos, a adquirir capacidades para novas operações mentais ou modificar as existentes, como que se operam mudanças qualitativas na personalidade” (LIBÂNEO, 2012, p. 41). Por essa razão, como sublinha o autor, a prática profissional docente não é meramente técnica, é “[...] uma atividade prática que é sempre teórica, pensada e um movimento do pensamento, do que resulta uma prática pensada”. (LIBÂNEO, 2012, p. 55). Assim, “a atividade de ensino tem como centro (núcleo) a estruturação de tarefas de aprendizagem (ou tarefas cognitivas como análise e síntese, comparação, solução de problemas, formulação de hipóteses, etc. [...]”(p. 55).

Nesse intuito, a proposta de estruturação e uso do Laboratório de Ensino transcende o enfoque funcionalista; tem em vista processos formativos para o desenvolvimento humano, contextualizado nas diversas práticas e interações socioculturais. Considera-se que o sujeito da aprendizagem poderá, ao aprender, modificar-se e então problematizar, agir e operar na realidade concreta, produzindo transformações por meio do conhecimento que beneficiem, sob princípios éticos, indivíduos, coletividades e meio ambiente.

Nesse sentido, o Laboratório se apresenta como um centro de estudos, pesquisa, produção e utilização de recursos, propostas e práticas de ensino em que o acadêmico de Pedagogia construa ou desenvolva materiais didáticos, ações de estágio e oficinas pedagógicas, bem como sistematizar propostas metodológicas, avaliativas e conteúdo referentes às várias disciplinas (didáticas disciplinares) em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Em linhas gerais, os usos e recursos, por disciplina, são assim descritos:

- Fundamentos e Metodologia da Educação Especial e Inclusão: a efetividade da educação inclusiva exige que se desenvolvam e sejam postos em prática recursos pedagógicos específicos, como tecnologia assistiva, para educandos que apresentam algum tipo de deficiência ou então altas habilidades/superdotação. Concomitantemente, é requerido um preparo docente para tal desenvolvimento e utilização, tanto teórico, quanto técnico e didático. Dentre as possibilidades, destacam-se programas computacionais para pessoas com baixa mobilidade, para os que não conseguem se comunicar por meio da fala (*softwares* de comunicação alternativa) e para pessoas cegas ou com baixa visão; impressoras e punção para escrita Braille; teclado de computador, materiais escolares e de atividades de vida diária (AVDs) adaptados para pessoas com baixa mobilidade física; jogos, livros literários e brinquedos específicos. O laboratório, além ofertar acesso a esses materiais, pode fomentar, por seu acervo e pesquisas, produção, por parte dos acadêmicos, de outros materiais afins, a serem utilizados em práticas de ensino na comunidade, uma vez que existem tecnologias assistivas de baixo custo, tais como: brinquedos e instrumentos que explorem a sensorialidade e pranchas artesanais de comunicação alternativa. Na sua confecção são requeridos materiais como: cartolina, álbuns de fotografia, papelão, tábuas de madeira, E.V.A., tecidos diversos, lixa, fotografias, gravuras/figuras, sementes/grãos, tampinhas, garrafas plásticas, entre outros.

* Fundamentos e Metodologias do Ensino de Artes: Grande parte das ações do pedagogo estão calcadas nos processos de arte, principalmente nos primeiros anos da escola. Sendo arte ação criativa, é fundamental garantir um espaço que amplie as ações dos alunos do curso de licenciatura em Pedagogia, subsidie conceitos e oferte ferramentas materiais, onde esses alunos possam experimentar os processos de arte na criação, na interpretação e na fruição. Esse espaço, além de possuir recursos comuns a todas as disciplinas de Fundamentos e Metodologias do curso de Licenciatura em Pedagogia, abriga materiais específicos, como livros e artigos que discutem a Arte e o ensino de arte na escola, instrumentos musicais, objetos de produção sonora, instrumentos confeccionados pelos alunos, gravações diversas e das performances produzidas pelos alunos do curso de Pedagogia e arquivos de partituras. Esses materiais servirão como ponto de partida para os alunos de Pedagogia pensarem a prática de arte e sua aplicação futura, tomando como base o ensino, a pesquisa e a extensão.
* Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia: O laboratório de ensino representa o espaço de consolidação das práticas elaboradas a partir das discussões dos fundamentos, teórico-metodológicos, da ciência geográfica. Dentre as práticas se destacam: a produção e experimentação de material didático: o uso da música e das produções audiovisuais; uso e aplicação das técnicas e tecnologias da educação no ensino de geografia; construção e aplicação de maquetes, jogos e brincadeiras; análise e produção de representações espaciais; análise de livros didáticos; atividades de pesquisa e leitura direcionada; desenvolvimento de projetos interdisciplinares de abordagem geográfica; oficinas e seus contributos na atividade docente/discente; prática docente, que visa preparar o educador para a prática profissional, em suas atividades de planejamento e execução do processo de ensino; criação e aplicação de processos avaliativos do ensino e da aprendizagem; desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como o compartilhamento de experiências no processo de ensino e aprendizagem.
* Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática: O laboratório de ensino pode ser visto como um espaço de construção do conhecimento, seja individual ou coletivo. Nesse espaço, professores e alunos podem dar vida à sua criatividade, dinamizar o trabalho e enriquecer as atividades de ensino-aprendizagem, tornando o processo muito mais dinâmico, prazeroso e eficiente. A inclusão de atividades do tipo laboratorial pode ser uma das vertentes fundamentais, como modo de conseguir uma melhor qualidade na aprendizagem da Matemática, no que diz respeito à construção do conhecimento. Um dos objetivos centrais do ensino da Matemática é conseguir que os alunos desenvolvam uma compreensão aprofundada dos conceitos matemáticos, mais do que obter um bom desempenho em exercícios predefinidos ou a memorização de fórmulas. O laboratório de ensino, portanto, é um ambiente propício para estimular no futuro professor o gosto pela matemática, a perseverança na busca de soluções e a confiança em sua capacidade de aprender e fazer matemática. Além de contribuir para a construção de conceitos, procedimento e habilidades matemáticas, pode propiciar também a busca de relações, propriedades e regularidades, estimulando o espírito investigativo.
* Fundamentos e Metodologias do Ensino da Língua Portuguesa: O desenvolvimento do domínio da expressão oral e escrita em situações de uso público da linguagem, levando em conta a situação de produção social e material do texto, demanda a seleção, organização e mediação da língua em gêneros textuais adequados. Um planejamento bem elaborado garante o desenvolvimento do domínio de conhecimentos de linguagem e seus usos sociais.

Nesse sentido, o uso de recursos didáticos e audiovisuais configura-se como prática necessária para a realização de diversas atividades linguísticas, e dentre as diferentes possibilidades ofertadas pelo laboratório, a exemplo da produção de cartazes, jornais, propagandas, revistas, slides, fotografias, o gravador e o vídeo ganham destaque, já que possibilitam o acesso a textos que combinam sistemas verbais e não-verbais de comunicação e possuem aplicações didáticas significativas para a organização e mediação de situações de aprendizagem da língua.

O laboratório de ensino constitui-se ainda como espaço destinado não apenas à oferta de um acervo diferenciado de recursos e materiais pedagógicos que poderão ser comprados, mas também à construção de recursos, como jogos didáticos, alfabetos, fantoches, dicionários, livros e materiais confeccionados a partir de materiais alternativos pelos discentes nos projetos de extensão, ensino e pesquisa do curso de Licenciatura em Pedagogia.

- Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências: Na pesquisa em ensino de ciências é abundante a literatura que oferece alternativas a professores que atuam em escolas não equipadas com laboratório de ciências. O foco está no uso de materiais alternativos e de baixo custo, o que não dispensa a existência do laboratório de ensino. Nesse sentido, a disciplina de fundamentos e metodologias de ensino de ciências tem o laboratório de ensino como importante espaço de potencialização do desenvolvimento das categorias-chave que estruturam a proposta pedagógica da disciplina, a saber: a investigação, a problematização e a experimentação. Nessa perspectiva, o laboratório amplia as possibilidades de desenvolvimento das dimensões do “saber ciência”, do saber “sobre ciência” e do “fazer ciência”, mais precisamente incorporar às atividades de ensino aspectos da prática de produção do conhecimento científico.

Importa destacar que a existência e o uso do laboratório de ensino são necessários, mas não suficientes para a promoção da qualidade do ensino de ciências, porque a referida qualidade é um problema complexo e, assim sendo, não tem essência e sim múltiplas determinações.

- Fundamentos e Metodologia do Ensino de História: O laboratório de ensino constitui-se como espaço privilegiado das relações de ensino e aprendizagem. Entre suas ações, busca proporcionar de forma indissociável a articulação entre as práticas pedagógicas e as reflexões teóricas.

Nesse sentido, as atividades do laboratório de ensino buscam dotar os acadêmicos do curso de pedagogia, a capacidade de compreender, criticar e historicizar informações em diversos tipos de fontes, como literatura, música, documentos impressos e textuais, objetos, monumentos, imprensa periódica, documentos iconográficos, orais, cinema, entre outras produções humanas.

As ações do laboratório de ensino procuram promover atividades e programações que possibilitem análise de livros didáticos, documentos diversos, como entrevistas, visitas técnicas e acesso à materiais diversos disponíveis em sítios como<http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial> que disponibilizam os Relatórios dos presidentes de província, e a hemeroteca da biblioteca nacional<http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> , que disponibiliza milhares de fontes históricas.

Ao manejar as fontes, os acadêmicos compreendem que a história é construída a partir de documentos e que estes podem ser trabalhados em sala de aula, o que proporciona autodescoberta como agentes históricos. Assim, conhecer a história possibilita compreender a vida dos homens em sociedades e tempos históricos distintos, mudanças, permanências e transformações. Assim, permite aos indivíduos questionar o contraditório presente em que vivem e tomar consciência de si e da realidade em que se inserem.

Embora a organização desse espaço esteja prevista por disciplinas, devido às especificidades epistemológicas e didáticas, ações e atividades multi e interdisciplinares devem ser planejadas e desenvolvidas a partir de todo o acervo disponível e do conhecimento dos discentes e docentes envolvidos.[1]

Acrescenta-se que, além do propósito de desenvolvimento cognitivo e epistemológico, concomitantemente objetiva-se o desenvolvimento humano e social, o que implica atender especificidades de processos ensino-aprendizagem e da diversidade humana, tais como: ritmo, estilo de aprendizagem, conhecimentos e habilidades prévias, interesses e necessidades educacionais específicas.

O grande desafio dos professores é construir uma proposta de trabalho que reconheça e valorize práticas culturais de todos os sujeitos educativos, na diversidade, sem perder de vista o conhecimento historicamente produzido, que constitui patrimônio de todos (VASCONCELLOS, 2002). As discussões advindas da LDBEN nº 9.394/96, com vistas a atender às exigências da sociedade contemporânea no que diz respeito à formação do professor, implica no reconhecimento dos sujeitos e das diferentes fases do desenvolvimento humano, bem como uma concepção de educador comprometido com a realidade do seu tempo e com o projeto de uma sociedade democrática. Para tanto, torna-se necessário que a formação dos professores estabeleça um diálogo com os distintos contextos educativos, o que torna necessária a reorganização das práticas avaliativas, da organização do currículo e do planejamento pedagógico.

Conforme atesta Gatti (2011), a formação de professores para atuar na educação básica é feita de modo fragmentado entre as áreas disciplinares, níveis de ensino e nas disciplinas curriculares. Observa-se que na relação teoria e prática ocorre o predomínio dos aspectos teóricos, de fundamentos, política e contextualização, e que a escola, enquanto instituição social e de ensino, é elemento quase ausente nas ementas, o que leva a pensar numa formação de caráter mais abstrato e pouco integrado ao contexto concreto onde o profissional-professor vai atuar. Assim, há uma insuficiência formativa que compromete a atuação do professor.

Nesse sentido, o laboratório de ensino constitui-se como espaço fundamental para propiciar ao discente um local para pesquisa, reflexão e produção sobre as especificidades do processo de ensino e aprendizagem nos espaços escolar e não escolar, numa perspectiva interdisciplinar e coletiva. A necessidade de desenvolver práticas pedagógicas em grupo requer o envolvimento de todos na elaboração, discussão, desenvolvimento e avaliação de materiais didático-pedagógicos concernentes ao contexto educativo em que atuam os discentes. Esse princípio de trabalho requer dos envolvidos no processo educativo o estudo permanente da realidade educacional e social. As diferentes fases do desenvolvimento humano, as práticas concretas de vida, a cultura, os elementos do contexto social, entre outros aspectos, tornam-se elementos de estudo e de trabalho político-pedagógico, permanentemente (PADILHA, 2002).

[1] Libâneo (2012, p. 49) traz um exemplo de didática disciplinar: “a didática da educação ambiental consistiria em ajudar os alunos a captar o percurso da investigação pelo qual vai se constituindo o saber ambiental e descobrir o caminho metodológico pelo qual podem interiorizar esse percurso, para que aprendam a pensar e agir autonomamente em relação a práticas socioambientais (...)”. O autor apoia-se em Davydov, para quem “ [...] a abordagem pedagógico-didática de um conteúdo pressupõe a abordagem epistemológica desse conteúdo [...] tendo em vista analisar resolver problemas e situações concretas da vida prática”. (LIBÂNEO, 2012, p. 50).

**DO REGULAMENTO DE USO**

**DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS**

Art. 1º. O laboratório de ensino constitui-se como espaço de reflexão, contextualização, produção e aplicação de materiais didáticos nos processos pedagógicos que auxiliem na articulação entre teoria e práticas de ensino.

Art. 2°. Nele podem ser atendidas as demandas dos cursos técnicos integrados, sendo prioritárias as demandas relativas às disciplinas de Fundamentos e Metodologias do Ensino do curso de Pedagogia.

Art. 3º. São objetivos do laboratório de ensino:

1. Oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão diretamente relacionadas às práticas pedagógicas;
2. Constituir-se espaço de compartilhamento e produção de experiências do processo de ensino - aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento;
3. Contribuir para a formação e atuação profissional e cidadã em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem em diferentes fases do desenvolvimento humano.

**HORÁRIO E ESTRUTURA FÍSICA**

Art. 4° O Laboratório de Ensino situa-se no IFG – Campus Goiânia Oeste, bloco A, sala 11, que possui as dimensões XX metros quadrados e funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, de 2ª a 6ª feiras das 7h às 22h:15.

EQUIPAMENTOS

• Três estantes tipo prateleiras para organização do material didático, das disciplinas de Fundamentos e Metodologias do ensino do curso de pedagogia.

• Lousa digital.

• Quadro branco

• 02 mesas de madeira com 12 cadeiras cada uma, destinadas às atividades em grupos

• 06 armários fechados

03 Computadores

• Materiais didáticos diversos.

**DOS USUÁRIOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES:**

Art 5º. São usuários do laboratório de ensino:

Servidores docentes com atividades que se coadunem com os objetivos do laboratório;

Servidores técnico-administrativos com atividades que se coadunem com os objetivos do laboratório;

Monitores com atividades que se coadunem com os objetivos do laboratório;

Bolsistas com atividades que se coadunem com os objetivos do laboratório;

Estagiários com atividades que se coadunem com os objetivos do laboratório;

Discentes matriculados em disciplinas cujo plano de ensino coadune com os objetivos do laboratório.

Art. 6° São direitos dos usuários:

1. Utilizar o laboratório para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão sob supervisão.

Art. 7°. São deveres dos usuários:

1. Zelar pela disciplina, organização e limpeza;
2. Não entrar com alimentos e bebidas;
3. Cuidar dos materiais e equipamentos;
4. Relatar ao técnico ou docente responsável pelo uso do laboratório qualquer dano ou irregularidade;
5. Utilizar apenas os equipamentos previstos em seu plano de trabalho e/ou material solicitado pelo servidor responsável;
6. Solicitar abertura da sala à segurança. Após seu uso, solicitar o fechamento e assegurar que: computadores, projetores e sistema de som foram desligados e retirados da tomada; luzes, ventiladores e ar condicionado foram devidamente desligados.
7. Não retirar qualquer tipo de material ou equipamento sem autorização da gerência administrativa ou chefia de departamento. Móveis poderão ser rearranjados no espaço, mas deverão ser dispostos na organização inicial fixada atrás da porta.
8. Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por servidores;
9. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**DOS DEVERES DOS SERVIDORES**

Art. 8°. O docente da disciplina deverá fornecer esclarecimentos e orientações ao estudante para que ele possa utilizar adequadamente os materiais em aulas práticas.

1. Cada usuário se compromete a planejar suas atividades de modo que não haja qualquer prejuízo na realização integral da atividades subsequente.
2. Cabe ao responsável pela atividade pedagógica providenciar o arranjo dos equipamentos, testá-los e solicitar com antecedência o material consumível, uma vez que essa atividade não é permitida a não servidores.

**DOS DEVERES DOS MONITORES, BOLSISTAS, ESTAGIÁRIOS E ALUNOS**

Art. 9º. Os monitores deverão agendar horários de atendimento para os estudantes sob supervisão.

DO TÉCNICO

Agendar os horários;

Organizar o livro de frequência referente ao uso do laboratório;

Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;

d) Preparar materiais e equipamentos previamente agendados e solicitados para aulas práticas, estágio, estudo, pesquisa e extensão;

e) Solicitar ao coordenador a compra de materiais e equipamentos, quando necessário;

f) Encaminhar ao coordenador as solicitações de conserto e manutenção para equipamentos;

g) Supervisionar a limpeza do laboratório;

h) Receber e conferir materiais do setor de compras/almoxarifado/patrimônio;

i) Supervisionar as atividades de estágio e estudo no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;

j) Receber e conferir materiais desenvolvidos pelos professores, estudantes e estagiários após o empréstimo;

k) Auxiliar o professor e os estudantes durante as aulas no laboratório, quando necessário;

l) Divulgar horários de monitoria;

m) Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

n) Zelar pela ordem e manutenção do laboratório.

**DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS:**

Art. 10º. O Laboratório de Ensino poderá ser utilizado pelos usuários citados no Capítulo II deste regulamento, desde que cumpram integralmente com seus deveres anteriormente descritos.

Art. 11º. Tendo em vista o Capítulo III - Dos Objetivos, Funções e Finalidades, o Laboratório deve estar sob responsabilidade de um servidor, ou mais de um, quando se tratar de uso com finalidade pedagógica conjunta, para que seja aprovado o agendamento de uso.

§ 1º. Monitores, Bolsistas e Estagiários devem estar sob orientação de um servidor, logo sob sua responsabilidade, segundo estabelecido em Plano de Trabalho entregue e aprovado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, ao qual o Laboratório está vinculado, para fazerem uso do espaço sem a presença de um servidor.

§ 2º. Todo usuário não servidor só poderá ter acesso ao Laboratório de Ensino mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade que descreve equipamentos e materiais a serem utilizados. Esse documento também deverá ser assinado pelo servidor responsável e pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas.

§ 3º. É vedado o uso de equipamentos e materiais que não estiverem descritos no plano de trabalho.

§ 8º Os seguranças do IFG-Câmpus Goiânia Oeste somente abrirão o Laboratório de Ensino para não servidores mediante a apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

Art. 12º. O agendamento de dias e horários para uso do Laboratório de Ensino se dará única e exclusivamente por meio do SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública em módulo próprio (Administração - Reserva de Salas) com no mínimo 48h de antecedência.

§ 1º. Na indisponibilidade deste sistema de agendamento, fica sob responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas, ao qual está vinculado o Laboratório, criar instrumento provisório de agendamento e informar ao servidor da deliberação final, até que o sistema se restabeleça.

§ 2º. Com a finalidade de atender exclusivamente a realização de aulas dos cursos ofertados pelo IFG- Câmpus Goiânia Oeste, poderá ser solicitado por servidores o agendamento semestral de um dia da semana para cada disciplina. As solicitações devem ser encaminhadas juntamente com o Plano de Ensino, justificando o uso do Laboratório.

§ 3º. Os seguintes critérios deverão ser seguidos para definição de prioridades no agendamento:

1. Semestral:
2. Disciplinas cujos objetivos coadunem integralmente com as funções e finalidade do Laboratório de Ensino. (disciplinas de Fundamentos e Metodologias do Ensino ministradas no curso de Licenciatura em Pedagogia;

2. Diário:

1. Atividades acadêmicas de Estágio, Monitoria, Extensão e Pesquisa da disciplina descrita no item 1(a);
2. Disciplina cuja atividades pedagógicas coadunem momentaneamente com as funções e finalidade do Laboratório de Ensino;
3. Demais atividades pedagógicas;

§ 4º. A aprovação quanto aos pedidos de agendamento diários e semestrais ficarão a cargo do servidor designado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, que construirá o horário de uso do Laboratório, irá apresentá-lo, aprová-lo em reunião de colegiado e afixá-lo semestralmente na porta do Laboratório de Ensino.

§ 5º. É permitido o agendamento e autorização de uso do Laboratório de Ensino por servidores de outros Câmpus ou Unidades da Instituição, desde que não haja prejuízo às atividades acadêmicas ou em agendamentos prévios.

§ 6º. Ficam cancelados os agendamento diários ou semestrais em casos de urgência, pane ou manutenção, essa última cabendo aviso prévio aos usuários envolvidos.

Art. XXº. É vedada a permanência de usuários que não estejam vinculados a atividade pedagógica.

**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 13º. O Laboratório de ensino está subordinado à coordenação acadêmica, sob a responsabilidade da chefia departamental, à qual caberá designar um servidor técnico administrativo para o auxílio, orientação e supervisão do uso do laboratório.

Parágrafo único. São de responsabilidade desse servidor: organizar o agendamento, auxiliar na realização das atividades; zelar pelo uso dos equipamentos e materiais; garantir o cumprimento deste regulamento.

DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA

a) Participar do desenvolvimento de programas de utilização do laboratório juntamente com professores das disciplinas;

b) Colaborar no planejamento e realização de seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório;

b) Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao laboratório;

c) Contribuir com ações que se destinem à aquisição de novos equipamentos e materiais para uso no laboratório;

d) Participar da elaboração e realização de processos de avaliação contínua das atividades do laboratório;

e) Contribuir com a criação de propostas de aperfeiçoamento do regulamento;

f) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

* Estar ciente do regulamento que rege o funcionamento do Laboratório;
* Zelar pela conservação e limpeza do local;
* Respeitar os horários reservados para as aulas;
* Manter silêncio, salvo em atividades coletivas devidamente planejadas;
* Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
* Sempre utilizar fones de ouvido. Caso haja necessidade de trabalhar com áudio, torna-se necessária a autorização do professor ou responsável pelo espaço;
* Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no lugar;
* Não utilizar os computadores do Laboratório para armazenamento de arquivos. O usuário deverá manter os arquivos salvos em meios próprios como pendrives, HDs, CDs, etc;
* Os materiais do Laboratório somente poderão ser retirados mediante autorização, fazendo-se o registro em livro de empréstimo, com prazo definido para devolução. Haverá responsabilização sobre quaisquer danos provocados nos materiais;
* Apenas servidores poderão fazer login nos computadores do laboratório. Excepcionalmente, será fornecida pela chefia de departamento uma senha provisória para alunos;
* Os computador devem ser desligados de forma adequada (via sistema).

**É vetado ao usuário:**

* Consumir alimentos, bebidas, ou fazer uso de cigarros no laboratório;
* Retirar materiais e/ou equipamentos sem a autorização do responsável pelo laboratório;
* Acessar sites inadequados à ética, à moral, de natureza discriminatória, pornográfica ou racista;
* Acessar redes sociais, exceto quando autorizado pelo professor, ou esta servir para alguma finalidade da atividade executada;
* Alterar o funcionamento dos equipamentos computacionais pela instalação de softwares ou retirada de algum dos seus componentes;
* Durante as atividades será vetada a entrada de alunos de outras turmas e demais pessoas;

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14° O usuário que não cumprir o presente Regulamento responderá por seus atos perante a Chefia de Departamento do DAA mediante advertência pedagógica e demais sanções disciplinares aplicáveis;

1. Qualquer dano ou prejuízo ao acervo do Laboratório de Ensino será de responsabilidade dos usuários.

Art. 15° Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenação acadêmica, chefia de departamento e direção geral, juntamente com apreciação do Colegiado dos Cursos e demais partes envolvidas, em concordância com o que dispõe o projeto pedagógico dos cursos do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia Oeste.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Resolução CNE/CP n°1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>>

GATTI,Bernardete A. Questão docente: formação, profissionalização, carreira e decisão política. In: CUNHA, Célio et al. **Políticas públicas de educação na América Latina:** lições aprendidas e desafios.Campinas: Autores associados, 2011.p.303-323.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIÁS. Câmpus Goiânia Oeste. Departamento de Áreas Acadêmicas. Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia. Goiânia, 2014.

LIBÂNEO, J.C. Ensinar a aprender,aprender a ensinar: o lugar da teoria e da prática em didática. In: LIBÂNEO, J.C.; ALVES, N. (Org.). **Temas em pedagogia:** diálogos entre didática e currículo. São Paulo: Cortez, 2012, p. 35-60.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola.** 2ª ed. IPF, São Paulo: Cortez, 2002.

VASCONCELLOS, Celso. **Coordenação do trabalho pedagógico.** São Paulo: Libertad, 2002.